



Número do Processo: 057/19.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. OBRIGATORIEDADE DA PREFERENCIALIDADE DE TODOS OS ASSENTOS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO. VOTO FAVORÁVEL.

## 1 – RELATÓRIO

Trata-se de propositura de autoria do Vereador Wederson Lopes que dispõe sobre a obrigatoriedade da preferencialidade de todos os assentos nos veículos de transporte coletivo urbano.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO

Analizando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente ao Município de Anápolis.

## 3 – CONCLUSÃO

Sendo assim, o Relator que abaixo subscreve vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 12 de setembro de 2019.

IBRG/DL/12-9-2019

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,  
S/N, Centro, Anápolis-GO  
CEP: 75025-040

[anapolis.go.leg.br](http://anapolis.go.leg.br)

Encaminhe-se à MESA  
Em 12 de Setembro de 2019  
Presidente